

## ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2014

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos com o objetivo de atender ao Projeto E-TEC BRASIL do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2009 celebrado entre o CEFET-MG e a FUNDAÇÃO CEFETMINAS, conforme especificações técnicas em anexo.

Às **10:30 horas do dia 18 de setembro de 2014**, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da documentação dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A Comissão de Licitação verificou a documentação apresentada pelas empresas licitantes sendo que a empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA** apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) conforme exigido no item 2.5.3.1 do edital e a empresa **NEW YOUNG COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou a cópia do Contrato Social autenticado e o Atestado de Capacidade Técnica conforme o exigido no item 2.5.2.1 e no item 2.2 do edital.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que as empresas **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA** e **NEW YOUNG COMUNICAÇÃO LTDA** estão **habilitadas** no processo licitatório em epígrafe.

Entretanto o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93 estabelece que se deve ter, no mínimo, 03 (três) propostas para se dar continuidade ao certame licitatório.

Assim, por não ter obtido a quantidade de propostas estabelecidas pela Lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação recomenda o **cancelamento** do processo licitatório em questão e a devolução do envelope Nº 02 – Proposta de Preços para as empresas **FAE ARTES GRÁFICOS LTDA** e **NEW YOUNG COMUNICAÇÃO LTDA**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata e foi encerrada a reunião, com a recomendação acima, que submetemos à Diretora Presidente da Fundação Cefetminas, Senhora **Lilian Bambirra de Assis**.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Presidente** \_\_\_\_\_

**Membro** \_\_\_\_\_

**Membro** \_\_\_\_\_

Determino o **cancelamento** do processo licitatório em epígrafe, conforme recomenda a Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO CEFETMINAS, através desta Ata.

\_\_\_\_\_  
**LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**FCM**